



1 **ATA DA 4ª SESSÃO (2ª ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**  
2 **EXTENSÃO – CEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR.**  
3 Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020 às 09h (nove horas), reuniram-se os  
4 membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE pela plataforma  
5 digital *Skype Business*, conforme regulamentado pela Resolução Nº 003/2020  
6 REITORIA – UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o  
7 período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus,  
8 a fim de deliberar sobre a pauta prevista na Convocação nº 004/2020. **I. Expediente:**  
9 **1.** Aprovação da ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do CEPE de 2020; **2.**  
10 Comunicações; **II - Ordem do dia:** **3.** Discussão e deliberação sobre alterações no  
11 Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* da UNESPAR, processo  
12 nº 16.719.543-1; **4.** Discussão e deliberação sobre a proposta de Regulamento para  
13 realização de Estágio Pós-doutoral na UNESPAR, processo nº 16.716.644-0; **5.**  
14 Discussão e deliberação sobre a proposta de alteração do turno de funcionamento do  
15 Curso de Licenciatura em Pedagogia, do *Campus* de Paranavaí, processo nº  
16 16.559.960-8; **6.** Discussão e deliberação sobre alterações no Projeto Pedagógico  
17 vigente desde 2019, do Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do *Campus* de  
18 Apucarana, processo nº 16.637.474-0; **7.** Discussão e deliberação sobre alterações  
19 no Projeto Pedagógico vigente desde 2018, do Curso de Bacharelado em Ciências  
20 Biológicas, do *Campus* de Paranaguá, processo nº 16.541.611-2; **8.** Discussão e  
21 deliberação sobre alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2018, do curso de  
22 Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* de Paranaguá, processo nº  
23 16.541.614-7; **9.** Discussão e deliberação sobre as avaliações e o fechamento de  
24 bimestre/semestre na Unespar, durante o período de suspensão das aulas  
25 presenciais (Processo nº 16.709.271-3); **10.** Homologação da Resolução Nº  
26 008/2020 REITORIA/UNESPAR, que suspende temporariamente e “*ad referendum*”  
27 do CEPE, as regras de trancamento de matrículas contidas no Art 6º da Resolução  
28 024/2016 CEPE, devido à pandemia do Coronavírus, processo nº 16.716.406-4; **11.**  
29 Discussão sobre a realização de estágios curriculares durante o período de

Secretaria dos Conselhos Superiores da UNESPAR

Gabinete / Reitoria

Página 1 de 12



30 suspensão de aulas presenciais. EM REGIME DE DISCUSSÃO: o conselheiro **Elias**  
31 **Canuto Brandão** solicitou a retirada de pauta do item 5 (cinco), alegando que a  
32 proposta precisa ser melhor discutida pelo Colegiado do Curso de Pedagogia do  
33 *Campus* de Paranavaí. EM REGIME DE VOTAÇÃO: a Pauta com a alteração foi  
34 aprovada por unanimidade. **1.** Aprovação da Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do  
35 CEPE de 2020. EM REGIME DE DISCUSSÃO: o conselheiro **Marcos Roberto de**  
36 **Souza Peres** apontou uma correção na linha 65 (sessenta e cinco) da Ata referente à  
37 coesão e coerência do texto. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por unanimidade.  
38 **2.** Comunicações: a conselheira **Maria Antônia Ramos Costa** comunicou que a  
39 Universidade conseguiu autorização junto ao Conselho Nacional de Controle de  
40 Experimentação Animal (CONCEA) para o funcionamento do Comitê de Ética em  
41 Pesquisa com Animais (CEUA), cuja sede será no *Campus* de Paranaguá devido ao  
42 fato deste realizar um grande número de pesquisas envolvendo animais. Explicou  
43 também que para alcançar esta autorização de funcionamento foi necessário  
44 cadastrar a UNESPAR no Cadastro de Instituições de Uso Científico de Animais  
45 (CIUCA) que integra o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), sendo  
46 um processo moroso que contou com o auxílio de uma equipe de professores do  
47 *Campus* de Paranaguá. Por fim, evidenciou que o referido Comitê iniciará os  
48 trabalhos no segundo semestre do corrente ano (2020), porém, diferentemente do  
49 Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) já em funcionamento na  
50 Universidade, este emitirá Pareceres somente para Pesquisas desenvolvidas por  
51 Professores Pesquisadores da UNESPAR. O conselheiro **Marcos Roberto de Souza**  
52 **Peres** apresentou o **Major Idevaldo de Paula Cunha Junior**, Comandante da  
53 Escola de Formação de Oficiais da Academia Militar do Guatupê (APMG), como seu  
54 substituto neste Conselho considerando o término de seu segundo mandato no dia  
55 31 (trinta e um) de julho. Diante o exposto, fez um breve histórico das matérias  
56 deliberadas no CEPE entre os anos 2016 a 2019 referentes à Cursos da Escola de  
57 Segurança Pública da APMG e outras as quais considera ter contribuído para o  
58 avanço e o crescimento da Universidade, como por exemplo a Política de Cotas



59 aprovada em 2019. Também elogiou o trabalho desempenhado pelos docentes,  
60 Agentes Universitários e pelos *Campi* da UNESPAR aos quais abrangem grande  
61 parte das regiões do Estado do Paraná, proporcionando uma formação de qualidade.  
62 Por fim, destacou que obteve grande aprendizado sobre o meio acadêmico bem  
63 como desenvolveu vínculos de amizade na Universidade, citando assim, alguns  
64 nomes de Servidores da UNESPAR (Equipe da Reitoria, Professores, Agentes  
65 Universitários, Diretores e Pró-reitores) que fizeram e fazem parte da instituição os  
66 quais o auxiliaram na compreensão de questões específicas sobre a Universidade e  
67 nos avanços obtidos pela APMG. O conselheiro **Elói Vieira Magalhães** comunicou  
68 que na semana passada encerraram-se as inscrições para os Programas de Bolsas  
69 de Extensão (PIBEX) e Bolsas de Inclusão Social (PIBIS), visto que a Universidade  
70 registrou o maior o maior número de propostas desde o ano de 2014, sendo 42  
71 (quarenta e duas) para o PIBEX e 49 (quarenta e nove) para o PIBIS. Diante o  
72 exposto, agradeceu a todos e todas que se envolveram na divulgação e organização  
73 do processo e também os docentes da Comissão que avaliou as propostas.  
74 Continuando sua fala, explicou que o procedimento de seleção destes bolsistas irá se  
75 iniciar nesta semana e se encerra no dia 07 (sete) de agosto. Assim, solicitou apoio  
76 do Conselho na divulgação destas informações aos acadêmicos, nas quais estão  
77 disponíveis no *site* da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). Evidenciou  
78 também que este foi o primeiro ano que a UNESPAR conseguiu pleitear, junto à  
79 Fundação Araucária, a Bolsas de Inclusão Social (PIBIS) e, visando o fortalecimento  
80 da Política de Cotas da Instituição, no processo de escolha serão priorizadas as  
81 propostas de estudantes Pretos e Pardos, bem como os que possuem deficiência e  
82 aqueles oriundos de Escolas Públicas. Afirmou ainda que os Projetos e ações  
83 voltados para o combate ao novo Coronavírus, desenvolvidos nos *Campi* de  
84 Paranavaí, Campo Mourão e Paranaguá, foram prorrogados por mais quatro meses.  
85 Já na área da Cultura o conselheiro destacou que a PROEC organiza a cada quinze  
86 dias um “Sarau Virtual”, com apresentações de docentes, Agentes Universitário,  
87 discentes, egressos e Servidores aposentados da UNESPAR. Por fim, explicou que

Secretaria dos Conselhos Superiores da UNESPAR

Gabinete / Reitoria

Página 3 de 12



88 este evento já está em sua quinta edição e todas as gravações ficam disponíveis no  
89 Canal da PROEC no *Youtube* e podem ser acessados por todos. O conselheiro  
90 **Ericson Raine Prust** comunicou que o Exame Nacional de Desempenho dos  
91 Estudantes (ENADE) que ocorreria em novembro deste ano foi adiado para 2021,  
92 devido a pandemia do novo Coronavírus. Ressaltou também que essa informação já  
93 foi repassada por meio de Memorando da Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
94 (PROGRAD) às Diretorias de Graduação dos *Campi*, bem como aos Coordenadores  
95 dos Cursos que serão avaliados. O conselheiro **Sebastião Cavalcanti Neto**  
96 parabenizou o conselheiro **Marcos Roberto de Souza Peres** pelas contribuições  
97 dadas a este Conselho durante seu mandato como representante da APMG.  
98 Também explicou que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR possui  
99 representantes em todos os *Campi* da Universidade e está desenvolvendo ações em  
100 três frentes principais, sendo: ampliação de pré-incubadoras, também chamadas de  
101 Hotéis Tecnológicos, que visam fornecer um estudo da viabilidade econômica e  
102 financeira de empreendimentos propostos por discentes, docentes e a Comunidade  
103 Externa; apoio aos Projetos estandes, ou seja, patentes e registros feitos em  
104 Pesquisas desenvolvidas pelos docentes da Universidade a fim de que sejam  
105 aproveitadas na prática e beneficiem a sociedade; e registro de patente das ideias  
106 inovadoras desenvolvidas pelos Docentes da UNESPAR, a fim de que não sejam  
107 utilizadas por outras pessoas. Diante o exposto, pediu que os conselheiros divulguem  
108 as ações do NIT para a Comunidade Acadêmica e Externa. O **Presidente, Prof.**  
109 **Sydnei Roberto Kempa**, agradeceu ao conselheiro **Marcos Roberto de Souza**  
110 **Peres** pelas contribuições dadas à Universidade no período em que integrou este  
111 Conselho, realizando assim a mediação entre a Academia Militar do Guatupê e a  
112 UNESPAR. Também deu as boas-vindas ao **Major Idevaldo de Paula Cunha Junior**  
113 que passará a representar a APMG neste Conselho. Continuando sua fala, justificou  
114 a ausência do **Reitor, Prof. Antonio Carlos Aleixo**, que está em licença médica,  
115 pelo período de 15 (quinze) dias, estimando assim melhoras ao Professor. O  
116 **Presidente, Prof. Sydnei Roberto Kempa**, também comunicou que a Diretora do



117 Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR, Prof. Gisele Onuki, foi  
118 convidada a integrar a Coordenadoria de Ensino Superior da Superintendência Geral  
119 de Ciência Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Assim, parabenizou a Professora  
120 pela conquista, ressaltando que ela contribuirá com o desenvolvimento das  
121 Universidades Estaduais menores como é o caso da UNESPAR. Evidenciou ainda a  
122 importância da aprovação do item 9 (nove) da pauta que trata das orientações para  
123 realização das avaliações e do fechamento de bimestre/semestre na Universidade,  
124 neste período de suspensão das aulas presenciais devido a pandemia do novo  
125 Coronavírus. Porém, destacou que as atividades remotas não são o formato ideal de  
126 ensino defendido pela UNESPAR, mas são necessárias neste contexto de pandemia  
127 que estamos enfrentando. Por fim, solicitou autorização para a participação da  
128 Diretoria de Programas e Projetos da PROGRAD, Prof. **Márcia Marlene Stentzler**,  
129 na discussão do item 11 (onze), o que foi concedido. **II. Ordem do dia: 3. Discussão**  
130 **e Deliberação sobre alterações no Regulamento dos Programas de**  
131 **Pós-graduação Lato Sensu da UNESPAR (Processo nº 16.719.543-1) – o**  
132 **conselheiro Marcos Roberto de Souza Peres** relatou o Parecer Favorável da  
133 Câmara. **EM REGIME DE DISCUSSÃO:** sem manifestação. **EM REGIME DE**  
134 **VOTAÇÃO:** o Parecer foi aprovado por unanimidade. **EM REGIME DE DISCUSSÃO**  
135 **O MÉRITO DA PROPOSTA:** a conselheira **Maria Simone Jacomini Novak**  
136 demonstrou preocupação com a inserção da modalidade à distância nos Cursos de  
137 Pós-graduação *Lato Sensu*, considerando que no atual momento a Universidade vem  
138 sofrendo críticas com a implantação das atividades remotas em decorrência da  
139 pandemia. O conselheiro **Marcos Roberto de Souza Peres** ressaltou que os Cursos  
140 de Pós-graduação *Lato Sensu* ofertados pela Escola de Segurança Pública da  
141 Academia Militar do Guatupê enfrentam dificuldades para o fechamento de turmas  
142 por seres presenciais. Diante disso, evidenciou que a inserção da modalidade à  
143 distância auxiliaria na expansão destes Cursos, solicitando assim que o item fosse  
144 mantido. A **Chefe de Gabinete, Prof. Edinéia Fátima Navarro Chilante**, afirmou  
145 que nas Audiências Públicas realizadas nos *Campi* da UNESPAR no ano de 2018 foi

146 tratado o tema da educação à distância e, mesmo não havendo uma unanimidade  
147 nas opiniões, foi possível verificar que para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*  
148 e os de Extensão, a modalidade à distância era melhor aceita. EM REGIME DE  
149 VOTAÇÃO: a proposta foi aprovada por maioria com 1 (uma) abstenção. **4.**  
150 **Discussão e deliberação sobre a proposta de Regulamento para realização de**  
151 **Estágio Pós-doutoral na UNESPAR (Processo nº 16.716.644-0) – o conselheiro**  
152 **Elias Canuto Brandão** relatou o Parecer da Câmara que é favorável à aprovação  
153 com as seguintes alterações: padronizar a escrita dos termos Pós-Doutorado ou  
154 Pós-Doutoral, pois há lugares em maiúsculo e outros em minúsculo;  
155 alterar a redação do Art. 1º da seguinte forma: “**Art. 1º** *Entende-se por Estágio*  
156 *Pós-doutoral, também denominado Pós-doutorado, o conjunto de atividades de*  
157 *pesquisa e/ou de inovação tecnológica desenvolvidas por portador do*  
158 *título de doutor, realizadas sob a supervisão de docente permanente*  
159 *vinculado a um Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual*  
160 *do Paraná*; incluir um inciso no **Art. 2º** com a seguinte redação: “**VI** - *Promover a*  
161 *inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiro em estágio pós-doutoral,*  
162 *estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos*  
163 *pelos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR*”; alterar a redação do Art. 3º e de  
164 seu parágrafo 3º da seguinte forma: “**Art. 3º** *O Estágio Pós-Doutoral terá a*  
165 *duração mínima de 6 (seis) e máxima de 60 (sessenta) meses. § 1º .....*;  
166 **§ 2º**.....; **§ 3º** *O prazo para integralização de estágios Pós-doutoral sem*  
167 *financiamento é de 6 (seis) a 18 (dezoito) meses e, nos casos em que houver fomento,*  
168 *poderá ser ampliado até o limite estipulado pela agência de fomento*”; alterar a  
169 redação do Art. 6º e de seus parágrafos segundo e terceiro, da seguinte forma: “**Art.**  
170 **6º** *O Estágio Pós-doutoral pode ser efetuado por portadores do título de Doutor; ser*  
171 *brasileiro ou possuir visto permanente no país, não ser integrante do*  
172 *Quadro de Pessoal da Universidade, sob a supervisão de docente, com a titulação*  
173 *de doutor, com reconhecida competência, produção científica e acadêmica*

174 superior ao de outro candidato; não ser aposentado ou estar em situação  
175 equiparada; e que declare aceitar a responsabilidade de supervisão,  
176 pertencente em caráter efetivo à Universidade Estadual do Paraná. **§1º** Em  
177 caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo  
178 Programa de Pós-Graduação. **§ 2º** O docente, com titulação de doutor, que  
179 supervisionará o Estágio Pós-Doutoral, deve possuir projeto de pesquisa  
180 aprovado na IES ou por Agências Externas de Fomento à Pesquisa, em  
181 andamento e devidamente registrado na divisão de pesquisa do Campus”; alterar a  
182 redação do inciso IV do Art. 7º da seguinte forma: “IV. Currículo lattes atualizado  
183 do candidato brasileiro ou currículo vitae para candidato estrangeiro”; alterar  
184 a redação do Art. 11 da seguinte forma: “Art. 11. Ao final do período de permanência  
185 na Universidade, em até 60 (sessenta) dias do encerramento, o Pós-doutorando  
186 deverá apresentar ao Colegiado do Curso de Pós-graduação o  
187 Relatório Final detalhado de atividades, submetido à aprovação do  
188 programa, devidamente avalizado pelo docente supervisor, anexando a sua  
189 produção intelectual”. EM REGIME DE DISCUSSÃO: A conselheira **Maria Antônia**  
190 **Ramos Costa** fez alguns esclarecimentos sobre a proposta. EM REGIME DE  
191 VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME DE DISCUSSÃO  
192 O MÉRITO DA PROPOSTA: Após um amplo debate sobre a Minuta de Regulamento  
193 considerando as inserções feitas pelo Parecer da Câmara, foram propostas mais  
194 algumas alterações conforme segue: o Art. 3º e seu parágrafo 3º passam a ter a  
195 seguinte redação: “**Art. 3º** o Estágio Pós-doutoral terá a duração mínima de 3 (três) e  
196 máxima de 60 (sessenta) meses. **§1º** .....; **§2º** ..... **§3º** O prazo para integralização  
197 de estágios Pós-doutoral sem financiamento é 3 (três) e máxima de 60 (sessenta)  
198 meses e, nos casos em que houver fomento, poderá ser ampliado até o limite  
199 estipulado pela agência de fomento”. EM REGIME DE VOTAÇÃO: as alterações  
200 foram aprovadas por maioria com 1 (uma) abstenção. O Art. 6º passa a ter a seguinte  
201 redação: “**Art. 6º** O Estágio Pós-doutoral pode ser efetuado por portadores do título  
202 de Doutor; ser brasileiro ou possuir visto no país, não ser integrante do

203 *Quadro de Pessoal da Universidade, sob a supervisão de docente, com a titulação*  
204 *de doutor, com reconhecida competência, produção científica e acadêmica*  
205 *superior ao de outro candidato; não ser aposentado ou estar em situação*  
206 *equiparada; e que declare aceitar a responsabilidade de supervisão,*  
207 *pertencente em caráter efetivo à Universidade Estadual do Paraná”. EM*  
208 REGIME DE VOTAÇÃO: a alteração foi aprovada por maioria com 2 (duas)  
209 abstenções. **5. Discussão e deliberação sobre a proposta de alteração do turno**  
210 **de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus de**  
211 **Paranavaí (Processo nº 16.559.960-8) – item retirado de pauta. 6. Discussão e**  
212 **deliberação sobre alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2019, do**  
213 **Curso de Licenciatura em Letras Inglês, do Campus de Apucarana (Processo nº**  
214 **16.637.474-0) – a conselheira Maria Simone Jacomini Novak** relatou o Parecer  
215 Favorável da Câmara. EM REGIME DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM  
216 REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME DE  
217 DISCUSSÃO O MÉRITO DA PROPOSTA: sem manifestação. EM REGIME DE  
218 VOTAÇÃO: a proposta foi aprovada por unanimidade. **7. Discussão e deliberação**  
219 **sobre alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2018, do Curso de**  
220 **Bacharelado em Ciências Biológicas, do Campus de Paranaguá, (Processo nº**  
221 **16.541.611-2) – o conselheiro Ericson Raine Prust** relatou o Parecer Favorável da  
222 Câmara. EM REGIME DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM REGIME DE  
223 VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME DE DISCUSSÃO  
224 O MÉRITO DA PROPOSTA: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: a  
225 proposta foi aprovada por unanimidade. **8. Discussão e deliberação sobre**  
226 **alterações no Projeto Pedagógico vigente desde 2018, do curso de Licenciatura**  
227 **em Ciências Biológicas, do Campus de Paranaguá, (Processo nº 16.541.614-7) –**  
228 o conselheiro **Ericson Raine Prust** relatou o Parecer Favorável da Câmara. EM  
229 REGIME DE DISCUSSÃO: o conselheiro **Antônio Marcos Dorigão** sugeriu que ao  
230 invés de se definir nos Projetos Pedagógicos dos Cursos se as disciplinas com  
231 carga-horária de 60h (sessenta horas) serão ofertadas em regime semestral ou anual,



232 que se flexibilize o regime de oferta registrando que estas disciplinas serão ofertadas  
233 semestralmente a critério do Colegiado do Curso, a fim de evitar a necessidade  
234 constante de reavaliação do PPC pelo CEPE. EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer  
235 foi aprovado por unanimidade. DE DISCUSSÃO O MÉRITO DA PROPOSTA: sem  
236 manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: a proposta foi aprovada por unanimidade.  
237 **9. Discussão e deliberação sobre as avaliações e o fechamento de**  
238 **bimestre/semestre na Unespar, durante o período de suspensão das aulas**  
239 **presenciais (Processo nº 16.709.271-3) – o conselheiro Antônio Marcos Dorigão**  
240 relatou a proposta e o Parecer da Câmara que é favorável à aprovação. EM REGIME  
241 DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: o Parecer foi  
242 aprovado por unanimidade. EM REGIME DE DISCUSSÃO O MÉRITO DA  
243 PROPOSTA: a conselheira **Maria Simone Jacomini Novak** ressaltou que esse  
244 documento foi discutido em todos os Colegiados de Curso dos *Campi* da UNESPAR,  
245 cuja aprovação é necessária neste momento considerando o indicativo de que as  
246 aulas presenciais retornarão somente em 2021. Também destacou o esforço dos  
247 Diretores de Centro de Área, Coordenadores de Curso e dos conselheiros do CEPE  
248 em aprovar os documentos orientadores para as atividades de ensino, levando em  
249 conta os limites impostos neste período de pandemia. Registrou ainda que o *Campus*  
250 de Paranaguá promoveu discussões importantes sobre a proposta sistematizada em  
251 um documento encaminhado à PROGRAD, porém, por um equívoco o mesmo não  
252 incluído no processo encaminhado à Secretaria dos Conselhos para a pauta *online*.  
253 Após um amplo debate, foram propostas as seguintes alterações: incluir como  
254 “considerando” o Decreto Nº 4230/2020 do Estado do Paraná que dispõe sobre as  
255 medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância  
256 internacional decorrente do coronavírus – COVID-19; bem como organizar  
257 adequadamente o texto da Resolução e seus anexos em artigos, parágrafos e incisos.  
258 EM REGIME DE DISCUSSÃO: as alterações foram aprovadas por unanimidade.  
259 ALTERAÇÕES NO ANEXO I: o inciso I passa a ter a seguinte redação: “I - As  
260 *avaliações devem ser organizadas de acordo com o previsto no parágrafo 1º Art. 76.*

261 *do Regimento da Unespar, que atribui aos professores e colegiados autonomia para*  
262 *decidirem acerca do formato das mesmas”. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada*  
263 *por unanimidade. O inciso II passa a ter a seguinte redação: “II - A forma de avaliação*  
264 *deve constar no documento que norteia a organização das atividades remotas no*  
265 *bimestre/semestre do respectivo colegiado, com registro em ata, e informada aos*  
266 *acadêmicos por meio do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES)”. EM*  
267 *REGIME DE VOTAÇÃO: Aprovado por maioria com 2 (duas) abstenções. O inciso IV*  
268 *passa a ter a seguinte redação: “IV- As disciplinas podem ser organizadas de forma*  
269 *modular, por eixos temáticos ou interdisciplinar, desde que constem no Plano de*  
270 *Ensino, ou em proposta aprovada pelo Colegiado com registro no SIGES”. EM*  
271 *REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por maioria a proposta com 3 (três) votos*  
272 *contrários. Suprimir o item X. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por maioria com*  
273 *5 (cinco) abstenções. O inciso XII passa a ter a seguinte redação: “XII – Os*  
274 *procedimentos e prazos para reposição das aulas do primeiro semestre de 2020, de*  
275 *forma não presencial, durante o segundo semestre de 2020, serão normatizados por*  
276 *Resolução do CEPE, indicado pela “Comissão de Avaliação e Planejamento de*  
277 *Ações de Combate à Disseminação do Novo Coronavírus”, nomeada pela Portaria Nº*  
278 *489/2020 – REITORIA /UNESPAR”. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovado por*  
279 *maioria com 2 (duas) abstenções. ALTERAÇÕES NO ANEXO II: o inciso III passa a*  
280 *ter a seguinte redação: “III - O fechamento dos bimestres/semestres devem*  
281 *considerar a proporcionalidade dos conteúdos a serem trabalhados na disciplina*  
282 *reprogramada para esse período, e não se basear unicamente no marco temporal*  
283 *tendo em vista a reorganização do calendário letivo do ano de 2020 e sua expansão*  
284 *nos primeiros meses de 2021”. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por maioria*  
285 *com 2 (duas) abstenções. O inciso IV, e os parágrafos 1º e 2º passam a ter as*  
286 *seguintes redações: “IV - A frequência dos estudantes deve ser registrada no diário*  
287 *de classe; §1º Para os alunos que estão realizando as atividades, o professor deve*  
288 *preencher no diário de classe a sigla NP (Não Presencial), que é correspondente à*  
289 *sigla C (Compareceu), de acordo com os critérios de frequência estabelecidos no*



290 *Plano de Ensino da Disciplina. §2º Serão considerados os requisitos para computar a*  
291 *frequência dos acadêmicos a entrega das atividades avaliativas de aprendizagem*  
292 *e/ou a participação nas atividades programadas da disciplina que foram agendadas*  
293 *com antecedência”. Incluir os parágrafos 3º e 4º com as seguintes redações: “§3º Os*  
294 *alunos devem apresentar requerimentos para realização de atividades e avaliações*  
295 *em atrasos via protocolo do SIGES; §4º Os casos omissos ou as situações não*  
296 *contempladas nesse documento serão avaliados pelos respectivos Colegiados e se*  
297 *necessário pelo Conselho de Centro”. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por*  
298 *maioria com 2 (duas) abstenções. 10. Homologação da Resolução Nº 008/2020*  
299 **REITORIA/UNESPAR, que suspende temporariamente e “ad referendum” do**  
300 **CEPE, as regras de trancamento de matrículas contidas no Art 6º da Resolução**  
301 **024/2016 CEPE, devido à pandemia do Coronavírus (Processo nº 16.716.406-4)**  
302 **– a conselheira Maria Simone Jacomini Novak** apresentou a proposta. EM REGIME  
303 DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: a proposta foi  
304 homologada por unanimidade. **11. Discussão sobre a realização de estágios**  
305 **curriculares durante o período de suspensão de aulas presenciais – a**  
306 **conselheira Maria Simone Jacomini Novak** esclareceu que se trata apenas de uma  
307 discussão inicial sobre a realização dos estágios curriculares no período de  
308 pandemia, pois é necessário aguardar a posição do Conselho Estadual de Educação  
309 sobre a questão para que a Universidade elabore um documento normativo, envie  
310 para discussão nos Colegiados de Curso e posteriormente encaminhe para  
311 deliberação do CEPE. Este documento, por sua vez, conforme definido nessa sessão  
312 será incluído como Anexo III da proposta aprovada no item anterior, visando  
313 centralizar as orientações em uma única Resolução. Na sequência, a **Prof. Márcia**  
314 **Marlene Stentzler** apresentou brevemente as informações contidas em um  
315 documento elaborado pela Diretoria de Programas e Projetos conjuntamente com as  
316 Centrais de Estágio dos *Campi* com o intuito de realizar um diagnóstico para  
317 compreender como os cursos estão lidando com as questões relativas ao estágio  
318 curricular supervisionado, respeitadas as especificidades das áreas, no contexto da



319 COVID-19. EM REGIME DE DISCUSSÃO: a conselheira **Maria Simone Jacomini**  
320 **Novak** agradeceu o empenho das Centrais de Estágio e da professora **Márcia**  
321 **Marlene Stentzler** na elaboração do documento. O conselheiro **Antônio Marcos**  
322 **Dorigão** destacou que os Coordenadores de Estágio dos Cursos, que integram o  
323 Centro e Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de Apucarana, organizaram  
324 um grupo de estudos para articular a realização dos estágios curriculares neste  
325 período de pandemia. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente, Prof. Sydnei**  
326 **Roberto Kempa**, encerrou a sessão *online* às 17h e 14min (dezesete horas e  
327 quatorze minutos), e eu, **ANA CRISTINA ZANNA CATHCART**, Secretária dos  
328 Conselhos Superiores da Unespar, lavrei a presente ata que segue assinada  
329 eletronicamente por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes à sessão.